

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Comunicação

Responsável pela Demanda: Segundo-Sargento Luiz Felipe Santana Smith. Telefone: (22) 2621-4363

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais diversos, compreendendo: gravação de placa, suporte base para lixadeira; bateria para nobreak; unidade de armazenamento SSD modelo A400; canaleta para passagem de cabos com adesivo; fita dupla face 3M Scotch ou equivalente; tapete de borracha com aproximadamente 2 metros; escada de alumínio com 3 degraus; vergalhão de aço inoxidável; fechadura digital biométrica; sabão líquido em embalagem de 1 litro; e rastelo, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e de manutenção do Esquadrão HU-1.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item 01: 02 unidades;
Item 02: 03 unidades;
Item 03: 04 unidades;
Item 04: 01 unidade;
Item 05: 01 unidade;
Item 06: 02 unidades;
Item 07: 06 unidades;
Item 08: 08 unidades.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido:

ITEM 01: CAIXA DE SOM;
ITEM 02: HD EXTERNO ;
ITEM 03: POWER BANK ;

ITEM 04: PAPEL A0
ITEM 05: FIO PP;
ITEM 06: ALICATE CLECO;
ITEM 07: MÃO FRANCESA;
ITEM 08: RODIZIO GIRATÓRIO.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico:

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 3.571,52 por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1. Ação Interna: Z.4C3.SL.A.0.1.B4;**
- 5.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;**
- 5.3. Natureza de Despesa (ND): 339030;**
- 5.4. Unidade Orçamentária (UO): 52931; e**
- 5.5. Programa de Trabalho (PT): 05122003220000001;**

6. Estimativa da Despesa:

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

Item	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio Utilizado
01	R\$ 163,90	R\$ 384,14	R\$ 149,80	R\$ 149,80
02	R\$ 1.665,00	R\$ 428,95	R\$ 349,99	R\$ 349,99
03	R\$ 270,00	R\$ 274,49	R\$ 380,00	R\$ 274,49
04	R\$ 63,30	R\$ 98,93	R\$ 70,00	R\$ 77,41
05	R\$ 509,35	R\$ 400,00	R\$ 496,99	R\$ 468,78
06	R\$ 158,00	R\$ 158,00	R\$ 156,46	R\$ 158,00

07	R\$ 33,00	R\$ 13,99	R\$ 24,90	R\$ 24,90
08	R\$ 12,25	R\$ 14,00	R\$ 14,29	R\$ 14,00
			SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59/125.451,15?			X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?			X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59/ 125.451,15?				X
7. Parecer Jurídico:				
<p>Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”</p>				
8. Requisitos de Habilitação:				
<p>Como requisitos de habilitação, serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade, será atestado que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação necessários. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.</p>				
9. Razão de escolha do contratado:				
<p>A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.</p>				
10. Justificativa do Preço:				
<p>O preço proposto deverá estar em conformidade com os valores de mercado, com base na pesquisa realizada, assegurando a economicidade da contratação.</p>				
11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento:				
<p>Gestor: Segundo-Tenente (AA) 06.0309.39 Vicente de Paulo da Silva Júnior; Fiscal técnico: Primeiro-Sargento MR 01.0114.48 Luciano Campos de Souza; e</p>				

Fiscal administrativo: Segundo-Sargente AV-MV 11.0367.61 **Efraim** Costa Santos.

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE SANTANA SMITH
Segundo-Sargento
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

No impedimento de :

DANIEL MOREIRA ROCHA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas da OMAp